



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
05.178.272/0001-08



## **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2021 – GP/PMF.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 01/07/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJU.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2014, ao Servidor Público Municipal **LEIVALDO DA SILVA GUIMARÃES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **01/10/2021**.

**Art. 2º- DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 01/07/2021.

**Art. 4º-** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 01 DE JULHO DE 2021.**

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal